

**EDITAL Nº 003/2015**
JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguaré (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos dos itens 2.22, 2.23 e 2.24 do Edital de abertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS e de TÍTULOS** da Prefeitura Municipal de Jaguaré.

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir.

PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS	
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
CARLA SOARES SOUZA	INDEFERIDO: Recurso indevidamente fundamentado e argumentação ilógica.
DANIEL RIBEIRO GRIJÓ	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
DILMA DA SILVA CÉLLIA	DEFERIDO
JALINE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
JAQUELINE MATIAS MOREIRA CAETANO	INDEFERIDO: Os procedimentos para solicitação de isenção de taxa de inscrição baseiam-se nos critérios aferidos pelo Sistema de Isenção da Taxa de Concurso – SISTAC, da Secretaria Nacional de Renda e de Cidadania (SENARC), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), nos termos do item 2.17 do Edital 001/2015.
MARIANA DA SILVA CRUZ	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único. A inscrição no Cadastro Único tem prazo mínimo de 45 dias para ser identificada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e validada junto ao SISTAC, após ser transmitida pela Caixa Econômica, que é o operador econômico do sistema, portanto qualquer alteração cadastral deverá obedecer o prazo supra citado para validação junto ao sistema.
NIZIANNE RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único. A inscrição no Cadastro Único tem prazo mínimo de 45 dias para ser identificada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e validada junto ao SISTAC, após ser transmitida pela Caixa Econômica, que é o operador econômico do sistema, portanto qualquer alteração cadastral deverá obedecer o prazo supra citado para validação junto ao sistema.
RAFAELA VIEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
SIMONE FERRARI	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS	
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
THIERLI DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.

PROFESSOR B - GEOGRAFIA	
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
ANA PAULA MAGNAGO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada. A inscrição no Cadastro Único tem prazo mínimo de 45 dias para ser identificada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e validada junto ao SISTAC, após ser transmitida pela Caixa Econômica, que é o operador econômico do sistema, portanto qualquer alteração cadastral deverá obedecer o prazo supra citado para validação junto ao sistema.

PROFESSOR P - SUPORTE PEDAGÓGICO	
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
CARLA SOARES SOUZA	INDEFERIDO: Recurso indevidamente fundamentado e argumentação ilógica.
NIZIANNE RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único. A inscrição no Cadastro Único tem prazo mínimo de 45 dias para ser identificada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e validada junto ao SISTAC, após ser transmitida pela Caixa Econômica, que é o operador econômico do sistema, portanto qualquer alteração cadastral deverá obedecer o prazo supra citado para validação junto ao sistema.
THIERLI DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.

2. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
 - a) Processar a inscrição no sítio www.gualimp.com.br, no período de e 16 a 21 de dezembro de 2015, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do Edital de abertura do Concurso.



3. O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Concurso.

Jaguaré (ES), 16 de dezembro de 2015.

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Jader Sossai de Lima
Presidente da Comissão Organizadora

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228